



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.887, DE 25 DE JULHO DE 2024.

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.861, DE 26/04/2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO, ADERINDO A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE.”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 6º, inciso XXIII e 79, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 4.861, de 26 de Abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto nº 4.861, de 26 de abril de 2024, que “Declara situação de emergência no município de Elias Fausto, aderindo integralmente ao Decreto Estadual nº 68.368, de 05 de março de 2024, que Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo, em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências”.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Elias Fausto, 25 de julho de 2024.

Maurício Baroni Bernardinetti
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Elias Fausto, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Rezente Fernandes
Secretário